

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, de 21 de dezembro de 2010.

Decreta Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de Dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2010, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo, recepcionando o Decreto nº 1.511, de 8 de dezembro de 2010, do Poder Executivo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 21 de dezembro de 2010.

Delmar Guscke
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 21/12/2010.

Alexandro Kologeski
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!